

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.406/2020**

**Autoriza a uniformização das datas de vencimento das Resoluções CEE-ES listadas nesta Resolução CEE-ES, da Escola Contec – Unidade Vila Velha, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando despacho exarado pela Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior (Documento CEE-ES nº. 186/2019), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-01-2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a uniformização das datas de vencimento das Resoluções CEE-ES listadas nos incisos I ao X desta Resolução CEE-ES, para 31 de dezembro de 2020, da Escola Contec – Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI-EPP, CNPJ nº. 08.995.716/0001-88.

I – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.951/2017 - Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

II – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.956/2017 - Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

III – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.014/2017 - Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança;

IV – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.955/2017 - Curso Técnico em Design de Interiores, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design;

V – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.954/2017 - Curso Técnico em Comunicação Visual, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design;

VI – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.952/2017 - Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;

VII – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.013/2017 - Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;

VIII – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.015/2017 - Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;

IX – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.953/2017 - Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura;

X – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.361/2015 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 07 de fevereiro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 07 de fevereiro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação